DECRETO Nº 16.152/24

Declara de interesse social os empreendimentos Residenciais Novus I, II e III, a serem edificados no bairro Chanadour, neste município.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolos administrativos nº. 11452, 11453 e 11454 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no Município, e que oportunize, consequentemente, a redução do déficit existente*";:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, os seguintes empreendimentos residenciais:

I - Empreendimento Residencial Novus I, a ser edificado no lote 376, da quadra 233, da zona 038, situado na Rua José da Silva de Oliveira, bairro Chanadour, nesta cidade;

II - Empreendimento Residencial Novus II, a ser edificado no lote 346, da quadra 233, da zona 038, situado na Rua José da Silva de Oliveira, bairro Chanadour, nesta cidade;

III - Empreendimento Residencial Novus III, a ser edificado no lote 316, da quadra 233, da zona 038, situado na Rua José da Silva de Oliveira, bairro Chanadour, nesta cidade;

Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QK3-QPD-7QL-2EV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/04/2024 às 17:06:43

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/04/2024 às 17:07:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/04/2024 às 15:52:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QK3 **QPD** **7QL** **2EV**